

Circular Informativa

N.º 166/CD/100.20.200

Data: 15/09/2015

Assunto: **Registos de psicotrópicos e estupefacientes**

Para: Farmácias, serviços de saúde públicos e privados e outras entidades com autorização de aquisição direta, distribuidores por grosso e fabricantes.

Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373; Fax: 21 111 7552; E-mail: cimi@infarmed.pt; Linha do Medicamento: 800 222 444

Na sequência de se terem verificado disparidades na forma e frequência de envio da informação relativa aos psicotrópicos e estupefacientes, considera-se importante harmonizar este procedimento, fazendo uso das tecnologias atualmente disponíveis.

Nesse sentido, e para agilizar o processo de receção, envio e análise da informação relativa ao registo de medicamentos psicotrópicos e estupefacientes, deve ser enviada para o e-mail mapas_subscontroladas@infarmed.pt, em ficheiro pdf ou Excel, a seguinte informação:

1) Farmácias

Assunto do e-mail

Deve conter o nome da farmácia, código de conferência de faturas, período e informação em causa:

Exemplos:

Farmácia "denominação" (1234): Receitas manuais (jan 2015)

Farmácia "denominação" (1234): Dados dos adquirentes (jan 2015)

Farmácia "denominação" (1234): Registo de entradas e saídas (jan-dez 2015)

Periodicidade e informação a enviar

Mensalmente até dia 8

- Cópias das receitas manuais contendo medicamentos das tabelas I e II com exceção da II-A
- Lista das receitas dispensadas contendo medicamentos das tabelas I e II com exceção da II-A incluindo os seguintes dados:
 - Identificação do médico – nome e número da Ordem;
 - N.º da receita;
 - Identificação do medicamento dispensado (nome e

número de registo);

- Quantidade dispensada;
- Identificação (nome, número do bilhete de identidade/cartão do cidadão ou outro documento legalmente previsto) e idade do adquirente.

Anualmente até dia 31 de Janeiro de cada ano

- Registo das entradas e saídas dos medicamentos contendo substâncias incluídas nas tabelas I, II e IV, de acordo com o Anexo IV, com a inclusão da seguinte informação:
 - Identificação do medicamento incluindo o número de registo;
- Devem ser mencionados os totais das substâncias ou preparações armazenadas e as utilizadas durante o ano, bem como qualquer diferença, para mais ou menos, relativamente aos correspondentes registos anteriores.

2) Serviços de saúde públicos e privados e outras entidades com autorização de aquisição direta

Assunto do e-mail

Deve conter Aquisição Direta (AQ) e o respetivo nome da entidade, período e informação em causa:

Exemplos:

AQ Clínica "denominação": Receitas manuais (jan 2015)

AQ Clínica "denominação": Dados dos adquirentes (jan 2015)

AQ Clínica "denominação": Relação de estupefacientes (jan-mar 2015)

AQ Clínica "denominação": Registo de entradas e saídas (jan-dez 2015)

Periodicidade e informação a enviar

Mensalmente até dia 8

- Cópias das receitas manuais contendo medicamentos das tabelas I e II com exceção da II-A
- Lista das receitas dispensadas contendo medicamentos das tabelas I e II com exceção da II-A incluindo os seguintes dados:
 - Identificação do médico – nome e número da Ordem;
 - N.º da receita;
 - Identificação do medicamento dispensado (nome e número de registo);
 - Quantidade dispensada;

- Identificação (nome, número do bilhete de identidade/cartão do cidadão ou outro documento legalmente previsto) e idade do adquirente.

Trimestralmente

- Relação dos estupefacientes utilizados em tratamento médico, de acordo com o Anexo X.

Anualmente até dia 31 de Janeiro de cada ano

- Registo das entradas e saídas dos medicamentos contendo substâncias incluídas nas tabelas I, II e IV, de acordo com o Anexo IV, com a inclusão da seguinte informação:
 - Identificação do medicamento incluindo o número de registo;
- Devem ser mencionados os totais das substâncias ou preparações armazenadas e as utilizadas durante o ano, bem como qualquer diferença, para mais ou menos, relativamente aos correspondentes registos anteriores.

3) Distribuidores por grosso

Assunto do e-mail

Deve conter Distribuidor por Grosso (DG) e o respetivo nome da entidade, período e informação em causa:

Exemplos:

DG "denominação", Lda.: Registo de entradas e saídas (jan-dez 2015)

Registo de entradas e saídas

Anualmente até dia 31 de Janeiro de cada ano

- Registo das entradas e saídas dos medicamentos contendo substâncias incluídas nas tabelas I, II e IV, de acordo com o Anexo IV, com a inclusão da seguinte informação:
 - Identificação do medicamento incluindo o número de registo;
- Devem ser mencionados os totais das substâncias ou preparações armazenadas e as utilizadas durante o ano, bem como qualquer diferença, para mais ou menos, relativamente aos correspondentes registos anteriores

4) Fabricantes

Assunto do e-mail	Deve conter Fabricante e o respetivo nome da entidade, período e informação em causa: Exemplos: Fabricante "denominação", Lda.: Registo de entradas e saídas (jan-dez 2015)
--------------------------	---

Registo de entradas e saídas

Anualmente até dia 31 de Janeiro de cada ano

- Registo das entradas e saídas e do ciclo de fabrico das substâncias e suas preparações compreendidas nas tabelas I a IV, com exceção de II-A, de acordo com o Anexo V e VI.
- Devem ser mencionados os totais das substâncias ou preparações armazenadas e as utilizadas durante o ano, bem como qualquer diferença, para mais ou menos, relativamente aos correspondentes registos anteriores

O Conselho Diretivo



Paula Dias de Almeida
Vogal do
Conselho Diretivo